



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1

DECRETO Nº 034/2026

**FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA.**

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que compete ao Poder Executivo Municipal, através de Decreto atualizar e divulgar a Unidade Fiscal do Município de Santa Leopoldina – UNIF;

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Municipal nº 1724, de 13 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 77,02 (setenta e sete reais e dois centavos), o valor da **Unidade Fiscal do Município de Santa Leopoldina - UNIF**, que será aplicada a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 14 de janeiro de 2026.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal